



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2018-PMNL

Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 168/2018, de 17/10/2018, composta pelos senhores:
Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;
Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;
Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza, Fátima Trento e Neile Lucia Toaldo.

Data de Emissão: 21 de Junho de 2019.

Data de Abertura: 08 de Julho de 2019.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 08 de junho de 2019.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

1.2 As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1 Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2.2 As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

1.2.4 O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2.5 Os produtos (peças) deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

1.2.5.1 Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.6.

1.2.6 O prazo máximo para entrega dos produtos (peças) será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

1.2.7 Os serviços, quando necessários, deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização da máquina, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte do mesmo até sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo adicional.**

1.2.7.1 Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde a máquina se encontrar.

1.2.8 Todos os custos com transporte dos produtos (peças), ficarão por conta do contratado.

1.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

fornecedores vencedores do certame.

2.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU**<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Municipal;

g) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR.

3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.2 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.**

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).

5.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL

6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas 

6.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

6.1.2 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.1.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4 Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

6.1.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos ofertados.

6.1.6 Demais disposições constantes neste item.

6.1.7 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.1.8 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote**.

7.3.1 O julgamento será por lote e não por item, por se tratar de aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, as quais deverão ser fornecidas/montadas/testadas pela mesma empresa em função da garantia exigida.

7.3.2 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

7.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

7.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

7.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

7.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

7.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.10 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido.

7.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

7.12 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR LOTE

7.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, desde que comprovado o atendimento do disposto no Art. 49, Inciso II da Lei Complementar 123/2006.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

Fonte: Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

7.13.1 A prioridade prevista no item “7.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.14 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

7.14.1 Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

7.16 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

7.17 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.18 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.20 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregoão será validado e passará para a fase seguinte.

7.20.1 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

7.20.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

7.20.3 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

7.21 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

7.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.23.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão,

(mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

8.2 As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, acompanhado da cópia do contrato ou documento equivalente que comprove o fornecimento de peças e prestação de serviços pertinente ao objeto deste certame;

b) Apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, declara que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo 2 (duas) frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, (Modelo - Anexo X);

c) Declaração que disponibiliza de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação (Modelo - Anexo X);

d) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, e/ou Certificado de Coleta e Destinação Final de Resíduos Industriais em plena validade.

- Nos termos do Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a critério da administração, poderá ser efetuada diligência na sede da empresa para comprovação das informações.

8.3 - DECLARAÇÕES



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

c) Declara, ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III), nos Termos da Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;

d) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

e) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

f) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V);

g) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo - Anexo VI);

h) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VII).

i) Declara que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, (Modelo - Anexo X);

j) Declara que disponibiliza de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação (Modelo - Anexo X).



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.3.1 NOTA IMPORTANTE:

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.5.1 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.5.2 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

9.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2 Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1 A **Secretaria Municipal de Viação e Transportes** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

14.2 O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36/2019, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

14.3 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1 Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4 Por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos produtos, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o saldo do contrato.

15.1.5 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.6 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

16.6 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

16.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14 São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- d)** ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e)** ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f)** ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g)** ANEXO VII - Modelo de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;
- h)** ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i)** ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;
- J)** ANEXO X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Estrutura Mínima;
- k)** ANEXO XI - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Junho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas ↩

OBS: Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3205	0300061 - CONE	12,00	UN	412,09	4.945,08
2	9584	1044286-TURBO	1,00	UN	4.560,94	4.560,94
3	9707	1046387-SENSOR CJ	3,00	UN	775,84	2.327,52
4	9630	107148-MANGUEIRA	3,00	UN	301,84	905,52
5	9621	1078143-MANGUEIRA	6,00	UN	727,51	4.365,06
6	9620	1078144-MANGUEIRA HYDR	6,00	UN	343,59	2.061,54
7	9629	1078147-MANGUEIRA	3,00	UN	297,00	891,00
8	9624	1078149-MANGUEIRA	6,00	UN	313,98	1.883,88
9	9611	1078150-MANGUEIRA	3,00	UN	459,49	1.378,47
10	9589	1080702-MANGUEIRA	6,00	UN	189,11	1.134,66
11	9591	1080703-MANGUEIRA HYDR	3,00	UN	274,68	824,04
12	9592	1080714-MANGUEIRA	6,00	UN	370,14	2.220,84
13	9625	1081610-ABRACADEIRA	12,00	UN	14,44	173,28
14	3127	1085751 - DISCO	2,00	UN	77,40	154,80
15	5992	1094580 - ENGRENAGEM	1,00	UN	1.437,76	1.437,76
16	5993	1094581 - ENGRENAGEM	1,00	UN	2.121,98	2.121,98
17	9583	1099771-MANGUEIRA	3,00	UN	206,69	620,07
18	9631	1103003-MANGUEIRA	3,00	UN	293,94	881,82
19	9663	1105161-COLETOR	3,00	UN	671,10	2.013,30
20	2140	1107723 - PLACA	6,00	UN	72,50	435,00
21	9608	1123199-MANGUEIRA	3,00	UN	192,76	578,28
22	9609	1123200-MANGUEIRA	3,00	UN	195,81	587,43
23	9600	1123837-MANGUEIRA	6,00	UN	203,25	1.219,50
24	9493	1124834- HOSE AIR(J402-1/4)	3,00	UN	142,74	428,22
25	9563	1129035-HASTE	3,00	UN	2.190,63	6.571,89
26	9606	1129442-MANGUEIRA	3,00	UN	217,89	653,67
27	9576	1129787-MANGUEIRA	3,00	UN	491,33	1.473,99



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

28	9579	1163211-MANGUEIRA	3,00	UN	379,60	1.138,80
29	5376	1174089 - FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	10,00	UN	232,15	2.321,50
30	9558	1198666-HASTE	2,00	UN	4.082,69	8.165,38
31	9546	1206680-CABECOTE	3,00	UN	398,93	1.196,79
32	9570	1219245-HASTE	1,00	UN	1.449,67	1.449,67
33	9721	1229630-ENGRENAGEM	1,00	UN	4.211,75	4.211,75
34	9676	1234003-RETENTOR	1,00	UN	69,46	69,46
35	9778	1240360-ARRUELA	2,00	UN	13,56	27,12
36	9639	1242883-VALVULA	1,00	UN	1.858,50	1.858,50
37	9638	1242884-VALVE GRP	1,00	UN	1.478,23	1.478,23
38	3160	1289654 - TIRA DE DESGASTE	45,00	UN	23,25	1.046,25
39	9644	1293173-PARAFUSO	3,00	UN	14,56	43,68
40	9758	1297261-PLACA	1,00	UN	72,49	72,49
41	9522	1302940-VALVULA	6,00	UN	99,13	594,78
42	9723	1313919-CONE	3,00	UN	425,94	1.277,82
43	9552	1317195-HASTE	2,00	UN	2.232,76	4.465,52
44	9727	1329625-ENGRANAGEM	1,00	UN	111,75	111,75
45	9615	1340747-MANGUEIRA	3,00	UN	16,90	50,70
46	9596	1366330-ANEL	1,00	UN	96,54	96,54
47	9595	1366331-ANEL	2,00	UN	18,36	36,72
48	9607	1427373-MANGUEIRA	3,00	UN	217,32	651,96
49	9605	1427374-MANGUEIRA	3,00	UN	172,47	517,41
50	9643	14455223-CABO	1,00	UN	572,42	572,42
51	3144	1446294 - SOLENOIDE	1,00	UN	1.514,93	1.514,93
52	2169	1473309 - EIXO TRASEIRO	2,00	UN	6.134,34	12.268,68
53	9560	1482593-CABECOTE	4,00	UN	470,93	1.883,72
54	9627	1488318-CONEXAO	16,00	UN	37,24	595,84
55	9651	1492065-MOLA	1,00	UN	181,41	181,41
56	3143	1498292 - SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSAO	3,00	UN	739,86	2.219,58
57	9587	1504868-MANGUEIRA	3,00	UN	936,13	2.808,39
58	9726	1590308-PISTAO	2,00	UN	783,92	1.567,84
59	9728	1590927-DISCO	1,00	UN	63,17	63,17
60	9784	1623905-BOMBA	3,00	UN	251,17	753,51
61	9626	1645608-COTOVELO	6,00	UN	74,89	449,34
62	9656	1690921-GARFO	1,00	UN	84,17	84,17
63	9645	1690922-GARFO	1,00	UN	55,33	55,33
64	9725	1717091-SHAFT AS	1,00	UN	5.660,99	5.660,99
65	9528	1838597-SENSOR	1,00	UN	1.570,38	1.570,38
66	9564	1849843-CABECOTE	3,00	UN	336,54	1.009,62
67	9729	1958553-EIXO	2,00	UN	850,19	1.700,38
68	9647	1B0676-PINO	1,00	UN	23,65	23,65
69	2188	1B0936 - RETENTOR	6,00	UN	76,81	460,86
70	9653	1B2578-CONTRA PORCA	1,00	UN	0,43	0,43
71	9700	1B2886-PARAFUSO SEXT	9,00	UN	3,15	28,35
72	3162	1D4612 - PARAFUSO	36,00	UN	8,02	288,72
73	3158	1D5119 - PORCA	26,00	UN	1,82	47,32
74	2191	1J5929 - PARAFUSO	2,00	UN	13,82	27,64
75	5974	1M4095 - ROLAMENTO	4,00	UN	388,88	1.555,52



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

76	9709	1P0604-BUJAO	1,00	UN	5,87	5,87
77	2195	1P2636 - CAPA	1,00	UN	126,27	126,27
78	2196	1P2662 - CONE	1,00	UN	173,17	173,17
79	9509	1P751-GARFO	3,00	UN	373,40	1.120,20
80	2198	1R0751 - FILTRO COMBUSTIVEL	10,00	UN	127,76	1.277,60
81	2199	1R0753 - FILTRO COMBUSTIVEL	20,00	UN	154,91	3.098,20
82	2200	1R0773 - FILTRO TRANSMISSAO	6,00	UN	92,80	556,80
83	5375	1R1807 - FILTRO LUBRIFICANTE	20,00	UN	119,80	2.396,00
84	2201	1S3184 - CONE	1,00	UN	791,50	791,50
85	9658	1T0738-ARRUELA	33,00	UN	0,25	8,25
86	2204	1U3202 - PONTA LONGA	20,00	UN	48,46	969,20
87	9657	1V6341-ANEL	1,00	UN	42,04	42,04
88	3118	2035957 - ANEL	3,00	UN	29,49	88,47
89	3120	2035958 - ANEL	3,00	UN	48,40	145,20
90	9706	2119274-SUPOORTE	1,00	UN	820,02	820,02
91	2212	2192434 - ANEL	12,00	UN	88,88	1.066,56
92	9745	2192437-ARRUELA DISTANCIADOR	2,00	UN	261,61	523,22
93	9547	2384462-REPARO	6,00	UN	411,47	2.468,82
94	9491	2534347- VALVULA	3,00	UN	177,93	533,79
95	9525	26453-COTOVELO	9,00	UN	63,39	570,51
96	9691	2796632-ARRUELA LISA	12,00	UN	0,66	7,92
97	9685	2993330-PORCA	12,00	UN	0,79	9,48
98	9701	2B0947-PARAFUSO SEXT	8,00	UN	1,67	13,36
99	9696	2D6642-ESFERA	1,00	UN	1,50	1,50
100	9537	2D8652-ROTULA	6,00	UN	87,84	527,04
101	2223	2D9454 - CAPA	1,00	UN	301,70	301,70
102	3445	2G1034 - VALVULA	6,00	UN	58,47	350,82
103	9703	2G1084-DISCO	1,00	UN	267,69	267,69
104	2224	2G5369 - PISTAO	2,00	UN	1.419,51	2.839,02
105	2227	2G6336 - CUBO	2,00	UN	1.278,54	2.557,08
106	9738	2G6377-RODA DENTADA	2,00	UN	2.013,48	4.026,96
107	9744	2G6396-PORCA	2,00	UN	129,78	259,56
108	8778	2G6793 CALCO	6,00	UN	14,17	85,02
109	3159	2G6794 - CALCO 0,25	12,00	UN	8,25	99,00
110	3215	2G8631 - BUCHA DE ACO	3,00	UN	62,98	188,94
111	3155	2H3764 - PARAFUSO	2,00	UN	0,52	1,04
112	9524	2H3940-UNION	3,00	UN	106,74	320,22
113	2228	2H5001 - ANEL	1,00	UN	0,29	0,29
114	5973	2H6490 - ROLAMENTO	4,00	UN	902,78	3.611,12
115	2230	2J6274 - ANEL	3,00	UN	0,31	0,93
116	9674	2K5109-JUNTA	1,00	UN	5,37	5,37
117	9732	2M5685-ROLAMENTO E AGULHA	36,00	UN	53,53	1.927,08
118	2233	2M9780 - ANEL	3,00	UN	0,31	0,93
119	2234	2N2138 - CAPA	4,00	UN	177,42	709,68
120	2235	2N2139 - ROLAMENTO	4,00	UN	371,92	1.487,68
121	9724	3076260-EIXO	1,00	UN	5.333,10	5.333,10
122	9739	308535-PARAFUSO SEXT	6,00	UN	0,90	5,40
123	9737	3290412-RETENTOR	4,00	UN	586,34	2.345,36



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

124	9672	343557-PARAFUSO SEXT	5,00	UN	0,77	3,85
125	9571	3769011-REPARO	3,00	UN	300,30	900,90
126	9565	3769017-REPARO	2,00	UN	162,85	325,70
127	9623	3908021-MANGUEIRA	6,00	UN	332,56	1.995,36
128	9755	3B4508-ARRUELA PRESSAO	24,00	UN	0,28	6,72
129	3249	3B4632 - CONTRA PINO	40,00	UN	0,59	23,60
130	3156	3B8489 - GRAXEIRA	1,00	UN	1,72	1,72
131	9489	3B8822- COTOVELO	6,00	UN	14,26	85,56
132	3117	3D2824 - ANEL	9,00	UN	1,21	10,89
133	9697	3D6509-GUIA	2,00	UN	8,98	17,96
134	9496	3D8884- ELBOW	3,00	UN	86,22	258,66
135	9497	3D8913- UNION	3,00	UN	77,27	231,81
136	9660	3E8005-PARAFUSO	14,00	UN	25,39	355,46
137	9665	3E8006-PARAFUSO	2,00	UN	23,08	46,16
138	9529	3E8700-CONTROLE	1,00	UN	1.500,99	1.500,99
139	9754	3F5108-PARAFUSO LAMINA P/ROCHA- VERMELHA	150,00	UN	33,14	4.971,00
140	2253	3J1907 - ANEL	9,00	UN	0,31	2,79
141	9666	3J6956-MOLA	1,00	UN	8,56	8,56
142	2254	3J7354 - ANEL	3,00	UN	0,31	0,93
143	3113	3K0360 - ANEL	11,00	UN	0,29	3,19
144	3135	3P0337 - PLACA	8,00	UN	57,89	463,12
145	9520	3S0303-RETENTOR DUO CONE	12,00	UN	174,15	2.089,80
146	3157	4B3604 - PARAFUSO REGULAGEM GIRA CIRCULO	26,00	UN	11,27	293,02
147	9669	4D1322-ANEL TRAVA	1,00	UN	0,56	0,56
148	2259	4D6695 - ANEL	4,00	UN	13,58	54,32
149	9588	4E2392-MANGUEIRA	3,00	UN	406,71	1.220,13
150	2262	4F7390 - ANEL	3,00	UN	1,76	5,28
151	9495	4H6147- UNION	3,00	UN	13,59	40,77
152	2263	4H9105 - ANEL	3,00	UN	2,43	7,29
153	7213	4J0521 - ANEL	2,00	UN	0,67	1,34
154	9619	4J5468-ABRACADEIRA	18,00	UN	3,96	71,28
155	3192	4K0367 - PORCA	150,00	UN	1,21	181,50
156	9650	4L6454-PARAFUSO SEXT	6,00	UN	0,74	4,44
157	2266	4L9822 - RETENTOR	6,00	UN	110,34	662,04
158	7199	4M6107 - ROLAMENTO	1,00	UN	666,09	666,09
159	9498	4S7558- MANGUEIRA	3,00	UN	203,84	611,52
160	9490	4S7606- CANEXAO	2,00	UN	65,38	130,76
161	9699	5B0841-PARAFUSO SEXT	18,00	UN	2,84	51,12
162	7206	5C7423 - PARAFUSO ALLEN	4,00	UN	0,73	2,92
163	9735	5D0353-PARAFUSO SEXT	36,00	UN	0,68	24,48
164	9648	5D6539-ANEL O RING	1,00	UN	0,59	0,59
165	9779	5D9553-LAMINA CURVA 13F 6 P/ROCHA VERMELHA	14,00	UN	737,37	10.323,18
166	9671	5D9844-PARAFUSO SEXT	1,00	UN	0,83	0,83
167	9764	5F10149-ANEL O RING	2,00	UN	15,80	31,60
168	9488	5H4778- ADAPTADOR	6,00	UN	93,90	563,40
169	9712	5H8985-PINO	1,00	UN	0,96	0,96
170	9501	5J0451-MANGUEIRA	3,00	UN	194,78	584,34
171	2285	5J1086 - ANEL	3,00	UN	43,49	130,47



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

172	9500	5J9602-MANGUEIRA	3,00	UN	249,46	748,38
173	9682	5L2030-CONE	1,00	UN	425,64	425,64
174	9681	5L2031-CAPA	1,00	UN	241,30	241,30
175	9673	5M2894-ARRUELA	8,00	UN	0,66	5,28
176	7250	5P0767 - MANGOTE	1,00	UN	44,55	44,55
177	2292	5P2545 - ANEL NITRILICO	24,00	UN	25,09	602,16
178	9517	5P4143-PARAFUSO SEXT	108,00	UN	1,52	164,16
179	9677	5P5813-PORCA	1,00	UN	85,50	85,50
180	9746	5P6851-PARAFUSO SEXT	48,00	UN	1,67	80,16
181	3176	5P8245 - ARRUELA LISA	8,00	UN	1,06	8,48
182	2296	5P8247 - ARRUELA	18,00	UN	1,19	21,42
183	9782	5P8291-PARAFUSO	5,00	UN	34,22	171,10
184	9610	5S7379-PARAFUSO SEXT	9,00	UN	0,88	7,92
185	9526	5S7383-PARAFUSO SEXT	12,00	UN	0,81	9,72
186	2300	5T0731 - ELO	20,00	UN	52,69	1.053,80
187	6132	5T0735 - CORRENTE	6,00	UN	923,06	5.538,36
188	1286	5T2925 - JOGO TIRA DE BRONZE	36,00	UN	162,32	5.843,52
189	8780	5T2926 - SAPATA	8,00	UN	469,00	3.752,00
190	3180	5T8366 - BRONZE	12,00	UN	82,80	993,60
191	9614	5T9986-MANGUEIRA	3,00	UN	177,13	531,39
192	3245	6B5464 - PINO	20,00	UN	27,44	548,80
193	9557	6E1131-PISTAO	3,00	UN	170,36	511,08
194	9536	6E1550-CILINDRO	2,00	UN	3.837,92	7.675,84
195	9533	6E1555-CILINDRO	2,00	UN	3.391,34	6.782,68
196	9543	6E1634-CILINDRO	1,00	UN	3.351,59	3.351,59
197	9545	6E1857-HASTE	1,00	UN	2.503,03	2.503,03
198	9549	6E2447-HASTE	1,00	UN	2.547,46	2.547,46
199	9635	6E3028-VALVE GRP	1,00	UN	5.027,15	5.027,15
200	9636	6E3029-VALVE GRP	1,00	UN	4.552,28	4.552,28
201	9641	6E3035-VALVE GRP	1,00	UN	5.346,86	5.346,86
202	9640	6E3036-VALVE GRP	1,00	UN	5.320,42	5.320,42
203	7798	6E4090 - PISTAO	1,00	UN	1.097,98	1.097,98
204	9548	6E4581-PISTAO	1,00	UN	1.511,54	1.511,54
205	9550	6E4974-CABECOTE	1,00	UN	398,52	398,52
206	9743	6F2956- ROLAMENTO	6,00	UN	268,25	1.609,50
207	8765	6G1780 - TERMINAL DE DIRECAO	6,00	UN	261,48	1.568,88
208	9730	6G7213-CARRETEL	2,00	UN	2.169,92	4.339,84
209	3177	6H1717 - PARAFUSO	48,00	UN	1,25	60,00
210	2311	6I2499 - FILTRO AR EXTERNO	10,00	UN	189,00	1.890,00
211	2312	6I2500 - FILTRO AR INTERNO	10,00	UN	54,11	541,10
212	7204	6I8641 - ROLAMENTO	1,00	UN	521,52	521,52
213	3125	6I8911 - DISCO	5,00	UN	69,40	347,00
214	2314	6I8912 - DISCO	7,00	UN	91,99	643,93
215	3130	6I9502 - PLACA	8,00	UN	75,80	606,40
216	9742	6K8329-ROLAMENTO	6,00	UN	337,08	2.022,48
217	2321	6T0840 - ANEL	1,00	UN	50,12	50,12
218	2322	6V0314 - PARAFUSO	36,00	UN	1,57	56,52
219	9664	6V0852-TAMPA	8,00	UN	18,58	148,64



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

220	9715	6V1819-PARAFUSO SEXT	2,00	UN	2,26	4,52
221	9603	6V397-ANEL O RING	18,00	UN	1,81	32,58
222	2334	6V5696 - PARAFUSO	1,00	UN	1,93	1,93
223	9772	6V8182-PORCA DE LAMINA P/ROCHA VERMELHA	4,00	UN	2,17	8,68
224	9646	6V8183-PORCA SEXT	1,00	UN	0,21	0,21
225	2341	6V8398 - ANEL	18,00	UN	0,32	5,76
226	9632	6V8624-COTOVELO	2,00	UN	109,92	219,84
227	9585	6V8625-COTOVELO	3,00	UN	89,18	267,54
228	9634	6V8634-CONECTOR	12,00	UN	27,20	326,40
229	9633	6V8639-CONECTOR	1,00	UN	56,28	56,28
230	9601	6V8723-COTOVELO	1,00	UN	1.331,54	1.331,54
231	9604	6V8724-COTOVELO	3,00	UN	71,78	215,34
232	9594	6V8801-PORCA SEXT	3,00	UN	0,23	0,69
233	9599	6V8980-COTOVELO	6,00	UN	130,86	785,16
234	9578	6V9007-COTOVELO	5,00	UN	168,82	844,10
235	3139	6V9746 - ANEL	4,00	UN	0,37	1,48
236	9593	6V9849-COTOVELO	1,00	UN	135,20	135,20
237	9577	6V9875-CONECTOR	1,00	UN	153,72	153,72
238	9612	6V9876-COTOVELO	3,00	UN	129,76	389,28
239	7799	6Y0982 - ENGRENAGEM	1,00	UN	2.532,05	2.532,05
240	9720	6Y1000-ENGRENAGEM	1,00	UN	3.375,51	3.375,51
241	5972	6Y1114 - ARRUELA	2,00	UN	44,89	89,78
242	2343	6Y1115 - ARRUELA	4,00	UN	21,50	86,00
243	9716	6Y1119-ANEL	1,00	UN	111,92	111,92
244	9719	6Y1878-EIXO	1,00	UN	711,47	711,47
245	3131	6Y1887 - PISTAO	2,00	UN	717,58	1.435,16
246	5970	6Y2428 - PISTAO	3,00	UN	1.287,46	3.862,38
247	9670	6Y2584-TRAVA	1,00	UN	31,59	31,59
248	9508	6Y3849-CUBO	1,00	UN	4.744,52	4.744,52
249	9713	6Y3853-ENGREMAGEM	1,00	UN	4.581,00	4.581,00
250	9668	6Y4978-GATILHO	1,00	UN	47,79	47,79
251	3119	6Y5352 - DISCO	15,00	UN	98,44	1.476,60
252	9661	6Y7823-VALVULA	1,00	UN	2.951,97	2.951,97
253	6130	6Y7915 - DISCO	108,00	UN	99,41	10.736,28
254	5994	6Y7955 - PLACA	7,00	UN	78,34	548,38
255	3134	6Y7981 - DISCO	7,00	UN	89,66	627,62
256	2346	6Y9960 - SUPORTE	6,00	UN	139,95	839,70
257	9494	7D3963- MANGUEIRA	3,00	UN	169,74	509,22
258	9679	7D8347-ARRUELA	1,00	UN	47,93	47,93
259	9761	7D8875-ARRUELA	4,00	UN	15,30	61,20
260	9762	7D8876-ARRUELA	2,00	UN	15,93	31,86
261	9766	7D8877-ARRUELA	2,00	UN	26,31	52,62
262	9765	7D8878-ARRUELA	4,00	UN	21,11	84,44
263	3253	7D8879 - CALCO	8,00	UN	3,34	26,72
264	3254	7D8881 - CALCO	6,00	UN	2,96	17,76
265	3255	7D8882 - CALCO	2,00	UN	3,24	6,48
266	9763	7D8883-ANEL	2,00	UN	110,14	220,28
267	9760	7D8891-TRAVA	2,00	UN	131,25	262,50



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

268	6139	7G0437 - PLACA	18,00	UN	61,73	1.111,14
269	2374	7G4822 - SEGMENTO	36,00	UN	199,81	7.193,16
270	3251	7H2444 - ANEL	2,00	UN	2,67	5,34
271	2379	7K9203 - RETENTOR	4,00	UN	20,98	83,92
272	2385	7S4571 - ANEL	1,00	UN	25,71	25,71
273	2386	7T4897 - TRAVA	2,00	UN	28,60	57,20
274	9597	7X0289-PARAFUSO SEXT	1,00	UN	0,92	0,92
275	9774	7X0351-PARAFUSO SEXT	4,00	UN	5,05	20,20
276	9527	7X0578-ARRUELA LISA	24,00	UN	0,56	13,44
277	9598	8C3446-VALVULA	3,00	UN	107,55	322,65
278	9659	8C4984-PARAFUSO SEXT	14,00	UN	1,48	20,72
279	9770	8C8842-PARAFUSO SEXT	4,00	UN	6,78	27,12
280	9531	8D429-PINO	6,00	UN	158,37	950,22
281	9749	8D8621-ANEL TRAVA	2,00	UN	10,23	20,46
282	9748	8D8628-ARRUELA	2,00	UN	52,14	104,28
283	9734	8D8639-ENGRENAGEM	2,00	UN	2.602,61	5.205,22
284	6131	8D8794 - PLACA	70,00	UN	65,98	4.618,60
285	2402	8D8795 - RETENTOR	12,00	UN	47,00	564,00
286	2403	8D9718 - DISCO	8,00	UN	65,52	524,16
287	2404	8D9738 - ANEL	1,00	UN	199,15	199,15
288	5990	8D9749 - BUCHA	1,00	UN	36,30	36,30
289	9698	8D9756-ARRUELA	2,00	UN	141,22	282,44
290	9687	8D9784-TRAVA	2,00	UN	30,97	61,94
291	9649	8D9974-JUNTA	1,00	UN	18,90	18,90
292	7200	8E1263 - ROLAMENTO	2,00	UN	728,32	1.456,64
293	3413	8E5531 - CANTO	6,00	UN	199,91	1.199,46
294	2407	8E5742 - ANEL	26,00	UN	44,58	1.159,08
295	9710	8E6140-VALVULA	2,00	UN	709,23	1.418,46
296	3247	8E6208 - PINO	20,00	UN	8,01	160,20
297	3248	8E6209 - TRAVA	20,00	UN	8,99	179,80
298	2409	8E8319 - ARRUELA ENCOSTO	4,00	UN	131,07	524,28
299	2410	8F3469 - ANEL	4,00	UN	0,38	1,52
300	2411	8F6230 - ANEL	1,00	UN	6,50	6,50
301	2417	8J5299 - SUPORTE	10,00	UN	353,62	3.536,20
302	9555	8J6334-BUCHA	6,00	UN	66,61	399,66
303	7268	8M4295 - MOLA	15,00	UN	4,54	68,10
304	9753	8S9092-PARAFUSO SEXT	64,00	UN	3,16	202,24
305	3123	8S9129 - FILTRO	3,00	UN	84,86	254,58
306	9573	8T0646-PARAFUSO SEXT	3,00	UN	2,88	8,64
307	9602	8T1683-COTOVELO	1,00	UN	140,20	140,20
308	9617	8T2502-PARAFUSO SEXT	2,00	UN	0,85	1,70
309	9514	8T2861-PARAFUSO SEXT	36,00	UN	1,97	70,92
310	9572	8T3957-PARAFUSO	1,00	UN	2,90	2,90
311	9775	8T4122-ARRUELA	4,00	UN	1,43	5,72
312	2429	8T4123 - ARRUELA	8,00	UN	1,31	10,48
313	9574	8T4223-ARRUELA LISA	4,00	UN	2,42	9,68
314	2433	8T4896 - ARRUELA	10,00	UN	0,38	3,80
315	9771	8T4994-ARRUELA	8,00	UN	1,26	10,08



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

316	2436	8T5361 - ARRUELA	2,00	UN	2,28	4,56
317	9575	8T5429-COTOVELO	1,00	UN	127,22	127,22
318	9705	8T6430-PARAFUSO SEXT	8,00	UN	5,67	45,36
319	9759	8T8919-PARAFUSO SEXT	2,00	UN	2,09	4,18
320	9684	8V3273-JG DE CALCO	1,00	UN	199,34	199,34
321	9586	8W0225-MANGUEIRA	3,00	UN	221,85	665,55
322	9628	8W0302-MANGUEIRA	3,00	UN	197,05	591,15
323	9516	8W0789-TRAVA	12,00	UN	46,63	559,56
324	3178	8W1749 - PLACA	36,00	UN	25,68	924,48
325	6136	8W1752 - SUPORTE	1,00	UN	3.118,51	3.118,51
326	6135	8W1753 - SUPORTE	1,00	UN	2.523,06	2.523,06
327	9731	8W2307-EIXO	14,00	UN	252,88	3.540,32
328	9581	8W3166-MANGUEIRA	3,00	UN	347,87	1.043,61
329	9622	8W4193-MANGUEIRA	3,00	UN	240,72	722,16
330	9618	8W4194-MANGUEIRA	3,00	UN	210,39	631,17
331	9741	8W4979-EIXO 120H	3,00	UN	2.723,56	8.170,68
332	9740	8W4981-PLACA	6,00	UN	40,24	241,44
333	9689	8W5111-PINO	1,00	UN	69,69	69,69
334	9675	8W5279-TRAVA	1,00	UN	135,15	135,15
335	9693	8W5578-PISTAO	1,00	UN	680,29	680,29
336	2440	8W5586 - CRUZETA DA SATELITE	1,00	UN	935,71	935,71
337	5991	8W5589 - PINHAO	3,00	UN	874,20	2.622,60
338	9515	8W8289-PISTAO	3,00	UN	1.910,08	5.730,24
339	9506	8W8537-AMORTECEDOR	3,00	UN	431,64	1.294,92
340	9652	8W8909-LUVA	3,00	UN	366,28	1.098,84
341	9690	8X1205/06- CJ COROA E PINHAO	1,00	UN	8.774,62	8.774,62
342	7211	8X2650 - VALVULA	2,00	UN	1.371,11	2.742,22
343	9756	8X2881-TRAVA	2,00	UN	2.993,56	5.987,12
344	9752	8X3276-ARRUELA	12,00	UN	145,61	1.747,32
345	9747	8X3364-JG DE CALCO	2,00	UN	128,23	256,46
346	6137	8X3395 - ALOJAMENTO	2,00	UN	5.044,15	10.088,30
347	7812	8X4865 - VALVULA	1,00	UN	920,46	920,46
348	9702	8X4869-ESPANCADOR	3,00	UN	101,33	303,99
349	9776	8X4884-PINO	1,00	UN	197,80	197,80
350	9773	8X5021-MANCAL	2,00	UN	71,86	143,72
351	9767	8X5110-GARFO	2,00	UN	2.217,53	4.435,06
352	9523	8X7360-MANGUEIRA	3,00	UN	265,60	796,80
353	9502	8X7600-MANGUEIRA	3,00	UN	381,77	1.145,31
354	9503	8X7601-ABRACADEIRA	3,00	UN	496,75	1.490,25
355	9499	8X7603- MANGUEIRA	2,00	UN	410,38	820,76
356	9582	8X7973-MANGUEIRA	3,00	UN	313,98	941,94
357	7796	8X7974 - KIT DE MANGUEIRA	3,00	UN	83,64	250,92
358	9590	8X7975-MANGUEIRA	3,00	UN	328,05	984,15
359	9504	8X8271-ABRACADEIRA	3,00	UN	15,24	45,72
360	9751	8X8376-ARRUELA	36,00	UN	21,15	761,40
361	3154	8X8408 - CALCO	6,00	UN	106,06	636,36
362	9781	8X8409-CALCO	4,00	UN	35,57	142,28
363	9505	8X8921-ABRACADEIRA	3,00	UN	14,56	43,68



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

364	9678	9B0143-TRAVA	1,00	UN	26,47	26,47
365	9580	9C1067-MANGUEIRA	3,00	UN	380,31	1.140,93
366	7793	9C2399 - KIT DE MANGUEIRA	3,00	UN	245,25	735,75
367	9507	9D0771-MANGUEIRA	3,00	UN	321,50	964,50
368	9777	9D1530-ARRUELA	2,00	UN	11,52	23,04
369	3250	9D1531 - PINO	2,00	UN	416,29	832,58
370	9769	9D2753-TRAVA	2,00	UN	141,76	283,52
371	2451	9D3241 - CONE E CAPA	4,00	UN	182,65	730,60
372	9519	9D3242-ROLAMENTO	4,00	UN	338,99	1.355,96
373	9521	9D6663-VALVULA	6,00	UN	169,30	1.015,80
374	2453	9D7972 - RETENTOR	12,00	UN	16,98	203,76
375	9686	9F1399-ANEL O RING	1,00	UN	3,51	3,51
376	2454	9G2991 - ANEL VITON	2,00	UN	156,00	312,00
377	9655	9G9154-PRESILHA	1,00	UN	21,88	21,88
378	9783	9H1031-ARRUELA	4,00	UN	2,13	8,52
379	9654	9J8783-CALCO	1,00	UN	14,20	14,20
380	9667	9L9068-PINO	6,00	UN	9,40	56,40
381	3115	9P0356 - CRUZETA	6,00	UN	240,74	1.444,44
382	2463	9P9150 - ARRUELA	186,00	UN	0,67	124,62
383	9613	9R1183-MANGUEIRA	3,00	UN	148,31	444,93
384	9780	9S1322-PARAFUSO SEXT	4,00	UN	20,32	81,28
385	9757	9S1366-PARAFUSO SEXT	1,00	UN	1,94	1,94
386	9567	9T2387-HASTE	3,00	UN	500,22	1.500,66
387	9566	9T2388-PISTAO	1,00	UN	1.027,12	1.027,12
388	9535	9T2446-CILINDRO	1,00	UN	1.331,62	1.331,62
389	9540	9T2456-HASTE	1,00	UN	1.478,32	1.478,32
390	9561	9T4211-PISTAO	3,00	UN	211,12	633,36
391	9532	9T4215-HASTE	3,00	UN	1.372,69	4.118,07
392	9569	9T9040-PISTAO	3,00	UN	1.190,47	3.571,41
393	9711	9U8815-MOLA	2,00	UN	152,14	304,28
394	3126	9U9995 - PLACA	6,00	UN	57,79	346,74
395	3152	9W0706 - SOLENOIDE	3,00	UN	1.551,65	4.654,95
396	9718	9W2029-ROLAMENTO	1,00	UN	60,27	60,27
397	9511	9W4430-MOLA	60,00	UN	13,87	832,20
398	9510	9W4431-MOLA	60,00	UN	11,47	688,20
399	9512	9W4452-PISTAO	1,00	UN	707,66	707,66
400	9513	9W4453-PISTAO	1,00	UN	1.220,63	1.220,63
401	9704	9W7388-ARRUELA	4,00	UN	84,63	338,52
402	2477	9W9371 - ANEL	26,00	UN	91,06	2.367,56
403	9714	9W9901-CUBO	2,00	UN	2.034,08	4.068,16
404	3137	9W9905 - ARRUELA	4,00	UN	41,30	165,20
405	2478	9W9920 - COXIM	6,00	UN	121,07	726,42
406	3121	9X7743 - RETENTOR	3,00	UN	58,98	176,94
407	9683	OS1587-PARAFUSO SEXT	8,00	UN	1,86	14,88
408	9518	OS1595-PARAFUSO SEXT	36,00	UN	1,08	38,88
409	3696	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	500,00	HS	181,37	90.685,00
TOTAL						557.477,21



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos (peças) e serviços deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de compra/serviço, emitida pela Administração, para o início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.3 Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização da máquina, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte da máquina até a sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo adicional.**

2.3.1 Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde a máquina se encontrar.

2.3.2 A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

2.4 Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Compras, na sede do Pátio de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (ordem de compra) das peças.

2.5 Nos casos que requeiram traslado ou transporte da máquina, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelas máquinas da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidas por funcionário da contratada.

2.6 O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de máquinas, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

3. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

3.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços, conforme estabelecido no registro e de acordo com a conveniência e as necessidades do Município, conforme ordem de serviço.

4.2 Disponibilizar e Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessários para o atendimento do objeto do presente edital.

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de máquinas oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos (em conformidade com os lotes e tipos de máquinas que pretende apresentar proposta):

- a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado das máquinas que estejam em suas instalações para manutenção;
- d) A empresa para a execução dos serviços, possui estrutura completa (equipamentos/ferramental) e mão de obra especializada necessárias para a realização dos serviços, objeto deste certame.

4.2.2 Socorrer as máquinas da Prefeitura de Nova Laranjeiras paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para o Município.

4.2.3 Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo e filtros.

4.3 Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano, série da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com o nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

4.4 A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

4.5 Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada da máquina na oficina da Contratada.

4.6 A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

4.7 Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão de obra e custas extras exclusivas da Contratada.

4.8 A substituição de peças, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças: nº de referência, nome da peça, qualidade, marca, modelo, etc.

4.9 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e componentes quando a máquina estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega da mesma.

4.10 A seu critério, a Contratante poderá exigir a devolução de todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura da máquina, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega da máquina.

4.11 Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.12 Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado as máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

4.13 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do registro.

4.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os produtos/serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

5.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

5.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

5.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - PMNL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019

5.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Junho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

Obs.: Parentesco por afinidade.

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código Civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

-----, ----- de ----- de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(inserir o nome da proponente), CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO X

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa (*inserir o nome da proponente*), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (*inserir o número*), com sede na (*inserir o nome da rua, avenida, etc...*), CEP (*inserir o número*), na cidade de (*inserir a cidade*), neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, (*inserir o nome*), portador(a) da cédula de identidade RG nº (*inserir o número*), inscrito(a) no CPF sob o nº (*inserir o número*), declara que atende integralmente ao item 8.2.4 do Edital e aos subitens nele descritos, conforme segue:

- a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado das máquinas que estejam em suas instalações para manutenção;
- d) A empresa para a execução dos serviços, possui estrutura completa (equipamentos/ferramental) e mão de obra especializada necessárias para a realização dos serviços, objeto deste certame.

E, ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa localizada na (*inserir o endereço completo*), ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, na Cidade de Nova Laranjeiras, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2018-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção das Motoniveladoras Caterpillar, Modelo 120-H, Frotas nº 6, 9 e 10, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

xx

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 Os produtos (peças) deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

1.4 Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.5.

1.5 O prazo máximo para entrega dos produtos (peças) será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

1.6 Todos os custos com transporte dos produtos (peças), ficarão por conta do contratado.

1.7 Os serviços, quando necessários, deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização da máquina, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte do mesmo até sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo adicional.**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.8 Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde a máquina se encontrar.

1.9 A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelas máquinas da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidas/testadas por funcionário da contratada.

1.10 O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de máquinas, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

1.11 Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.11.1 A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, na Cidade de Nova Laranjeiras, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

1.12. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de máquinas oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos (em conformidade com os lotes e tipos de máquinas que pretende apresentar proposta):

- a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (duas) máquinas licitadas;
- c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado das máquinas que estejam em suas instalações para manutenção;
- d) A empresa para a execução dos serviços, possui estrutura completa (equipamentos/ferramental) e mão de obra especializada necessárias para a realização dos serviços, objeto deste certame.

1.12.1 Socorrer as máquinas da Prefeitura de Nova Laranjeiras paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

rebochá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para o Município.

1.12.2 Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo e filtros.

1.13 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de compra/serviço, emitida pela Administração, para o início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

1.13.1 A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

1.14 Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada da máquina na oficina da Contratada.

1.15 A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

1.16 A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.17 Executar os serviços, conforme estabelecido no registro e de acordo com a conveniência e as necessidades do Município, conforme ordem de serviço.

1.18 Disponibilizar e Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessários para o atendimento do objeto do presente edital.

1.19 Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão de obra e custas extras exclusivas da Contratada.

1.20 A substituição de peças, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças: nº de referência, nome da peça, qualidade, marca, modelo, etc.

1.21 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada vedada a subcontratação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e componentes quando a máquina estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega da mesma.

1.22 Disponibilizar local apropriado para guarda e estacionamento da máquina, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

1.23 A seu critério, a Contratante poderá exigir a devolução de todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura da máquina, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega da máquina.

1.24 Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

1.25 Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado as máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

1.26 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do registro.

1.27 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.28 Caso o produto (peças) e/ou serviço não seja aceito, ou que apresente falhas ou defeitos, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.29 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.30 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.31 Os produtos (peças) e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.32 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

1.33 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.34 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos.
- Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o saldo do contrato, por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos serviços.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.35 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.36 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2018-PMNL**.

1.37 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.38 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.39 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes

todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2018-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.40 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.41 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 37/2018 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------